



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso

DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2014, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Homologa decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre as Contas de Prefeito da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, referentes ao exercício de 2012 e dá outras providências.

JANDIR PEROSSO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores,

DECRETA

Art. 1º. Fica por este Decreto Legislativo, mantida a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que aprova as Contas de Prefeito, referentes ao exercício do ano de 2012, da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, conforme Ofício TCE/SEG n. 8378/2014, de 04 de junho de 2014, e o Parecer Prévio n. 0186/2013, cujo relator foi o Conselheiro Julio Garcia.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, em 10 de julho de 2014.

Publicado no mural Público
da Câmara Municipal no

Período de 10/07/14 a 10/08/14


JANDIR PEROSSO
Presidente


Responsável